****

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E ENGENHARIAS**

RESUMO DA PONTUAÇÃO OBTIDA NO QUADRO DE ATIVIDADES REFERENCIAIS

(CONFORME RESOLUÇÃO N.º 03/2015 IGE/UNIFESSPA)

Professor(a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Interstício para progressão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| GRUPO I: CARGA HORÁRIA DE AULAS EFETIVAS EM CURSO DE GRADUAÇÃO | | | |
| 1º semestre | 2º semestre | 3º semestre | 4º semestre |
| 00 horas |  |  |  |
| GRUPO I: CARGA HORÁRIA DE AULAS EFETIVAS EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO | | | |
| 1º semestre | 2º semestre | 3º semestre | 4º semestre |
| 00 horas |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| GRUPO DE ATIVIDADES | TOTAL DE PONTOS |
| II - ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO |  |
| III – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS |  |
| IV - ATIVIDADES DE EXTENSÃO |  |
| V - ATIVIDADES DE PESQUISA |  |
| VI - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO |  |
| VII - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO (no interstício) |  |
| VIII - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DE INOVAÇÃO,  TÉCNICA OU ARTÍSTICA |  |
| **TOTAL GERAL** | **00 pontos** |

Resolução n.º 4.644/2015 CONSEPE/UFPA:

Art. 13.A Avaliação do Desempenho Docente deve também observar os seguintes critérios gerais:

I - é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima contida no GRUPO I – Atividades de Ensino, conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Lei n. 9.394/1996, art. 57 e Resolução n. 4.074/2010 – CONSEPE/UFPA, cabendo excepcionalidades nos casos amparados na legislação vigente;

II - é obrigatória a apresentação de produção relativa ao GRUPO IV – Atividades de Extensão – e/ou GRUPO V – Atividades de Pesquisa – para os Docentes em Regime de Dedicação Exclusiva ou em 40 (quarenta) horas semanais, cabendo excepcionalidade apenas nos casos amparados na legislação vigente.

Progressão/Promoção para a Classe D (Associado): Observar o disposto no parágrafo único, Art. 4º da Resolução nº 3.442/2006 CONSEPE/UFPA.